



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2023, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022

**Processo nº 27/2023
Aditivo Contratual nº 10/2023
Contrato nº 10/2022**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, representada pelo Senhor **EDSON LUIZ PAS**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de seu término, previsto para dia 03 de maio de 2023, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **04 de maio de 2023 a 03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Concede reajuste de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), pelo índice IPCA IBGE acumulado no período de 01/05/2022 à 31/03/2023, nos termos da cláusula 4.4 do Contrato nº 10/2022, de forma que o valor global deste termo aditivo será



de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o valor unitário de centímetro x coluna.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 10/2022 para todos os fins de direito.

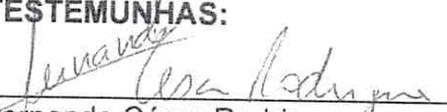
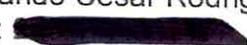
6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

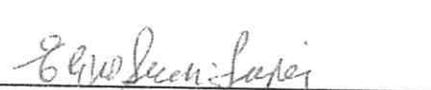
São José do Rio Preto, 02 de maio de 2023.

VER. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

EDSON LUIZ PAS
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:


Fernando César Rodrigues
CPF: 


Elisa Suemi Fujieda
CPF: 